

EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2025/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/00200

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - CNPJ n. 04.433.214/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com fornecimento de almoço ou jantar, incluindo todos os materiais e serviços de apoio necessários, para atendimento à Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2025/CASACIVIL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas previstas no contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0015

Projeto/Atividade: 2568

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.123

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, adstrito a existência de créditos orçamentários, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

VALOR TOTAL: R\$ 858.820,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA Representante da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.

PORTARIA Nº 101/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do Artigo 3º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n. 1525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria n. 159/2024/CASACIVIL de 19/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL SUPLENTE
			12	Antônio		
CASACIVIL-PRO- 2025/0200	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com fornecimento de almoço ou jantar, incluindo todos os materiais e serviços de apoio necessários, para atendimento das necessidades da Casa Civil do Estado de S	(doze) meses	Luiz Haddad	Magaly Ribeiro	Hilario Alaelçon Gomes Barbosa
Contrato 030/2025/CASACIVIL/MT	n. CNPJ: 04.433.214/0001-		17/09/2025	Maia	Matrícula: 307910	Matrícula:

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8e19cb8f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar